

**PROGRAMA “BÍBLIA FÁCIL: A EXPERIÊNCIA”**  
**REGULAMENTO**

O programa televisivo “**BÍBLIA FÁCIL: A EXPERIÊNCIA**”, doravante denominado “Programa”, criado e produzido pela **REDE NOVO TEMPO DE COMUNICAÇÃO**, doravante denominada “Produtora” reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que constituem o presente **REGULAMENTO**:

**1. PRODUTORA: REDE NOVO TEMPO DE COMUNICAÇÃO**, associação civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.385.423/0001-30, sediada à Rodovia General Euryale de Jesus Zerbine, nº 5.876, Bairro Jardim São Gabriel, CEP 12340-010, no município de Jacareí/SP.

**2. PARTICIPANTES:** são requisitos para participar do Programa, cumulativamente:

- Ser maior e capaz;
- Residir no território brasileiro;
- Anuir integralmente, sem quaisquer reservas, aos termos e condições deste Regulamento;
- Ser selecionado definitivamente pela Produtora, conforme exposto abaixo.

**3. INSCRIÇÃO:** as inscrições para se candidatar a participar do Programa serão realizadas por tempo indeterminado, exclusivamente pela *internet*, mediante acesso à página “[novotempo.com/participebibliafacil](http://novotempo.com/participebibliafacil)”. Referida página conterà um formulário, o qual deverá ser inteiramente preenchido com os dados completos e precisos do candidato.

**3.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o integral e correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. Eventual

ausência e/ou incorreção dos dados informados acarretará automaticamente a desclassificação do candidato e a desconsideração da sua inscrição.

**4. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO DEFINITIVA:** as inscrições realizadas nos termos do item 3 serão analisadas pela Produtora, que fará uma pré-seleção dos candidatos, dividida em três fases.

**4.1.** A primeira fase consiste na análise das inscrições realizadas na forma do item 3, cabendo à Produtora a prerrogativa de pré-selecionar os candidatos que desejar, a seu exclusivo critério. Os candidatos pré-selecionados nesta primeira fase serão contatados pela Produtora através dos meios de contato informados no formulário de inscrição, a fim de prosseguirem nas demais fases da pré-seleção.

**4.2.** Na segunda fase, os candidatos pré-selecionados na fase anterior terão de gravar um vídeo com duração máxima de cinco minutos, sem qualquer edição ou tratamento, no qual irão se identificar, falar acerca da sua ocupação atual, da sua fé/espiritualidade (ou ausência dela) e explicar por que gostariam de participar do Programa. Este vídeo deverá ser enviado à Produtora exclusivamente pela *internet*, mediante a plataforma indicada no contato com os candidatos. A partir da análise dos vídeos enviados, caberá novamente à Produtora a prerrogativa de pré-selecionar os candidatos que desejar, a seu exclusivo critério. Os candidatos pré-selecionados nesta segunda fase serão novamente contatados pela Produtora, a fim de prosseguirem na última fase da pré-seleção.

**4.3.** Na terceira fase, os candidatos pré-selecionados na fase anterior serão entrevistados por integrantes da Produtora, em data e horário por ela definidos, mediante chamada de vídeo à distância. Durante a entrevista, serão realizadas perguntas sobre temas variados, inclusive acerca da fé/espiritualidade (ou ausência dela) dos candidatos, aos quais é garantido o direito de não responder qualquer dos questionamentos.

**4.4.** As entrevistas mencionadas no item anterior também servirão para confirmar as informações dadas pelos candidatos no formulário de inscrição, notadamente acerca de restrições alimentares e/ou condições que impeçam a realização de atividades físicas. Eventual omissão e/ou imprecisão de tais informações poderá acarretar a desclassificação do candidato e a desconsideração da sua inscrição, a critério da Produtora.

**4.5.** Após a realização das entrevistas, a Produtora fará a seleção definitiva dos seis candidatos que efetivamente participarão do Programa, os quais serão informados através dos meios de contato indicados na inscrição. Caso haja desistência ou qualquer tipo de impedimento de algum candidato selecionado, a Produtora escolherá outro para substituí-lo.

**4.6.** Tanto a pré-seleção quanto a seleção definitiva dos candidatos serão realizadas discricionariamente, a exclusivo critério da Produtora, sem qualquer possibilidade de impugnação ou recurso, sendo certo que a inscrição e mesmo a pré-seleção do candidato, em qualquer das suas fases, não acarretam direito à sua participação no Programa.

**5. FORMATO E REGRAS DO PROGRAMA:** o Programa terá o formato de *reality show*, mostrando o dia-a-dia dos participantes. As gravações serão feitas durante um período de sete dias, de domingo a sábado, em datas e horários a serem oportunamente definidos pela Produtora.

**5.1.** As gravações serão realizadas em Jacareí/SP, na sede da Produtora e no “Espaço Viva”, sendo este último o local onde todos os participantes ficarão hospedados durante o período de gravações. A Produtora arcará com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem que decorrerem da participação no Programa.

**5.2.** Os participantes desde já se obrigam a estar disponíveis nas datas e horários em que ocorrerão as gravações. Eventuais indisponibilidades de participantes acarretarão sua desistência do Programa e imediata substituição

por outros candidatos, a exclusivo critério da Produtora, sem qualquer possibilidade de impugnação ou recurso.

**5.3.** Caso haja desistência voluntária a menos de 30 dias do início das gravações, o participante desistente se obriga a reembolsar à Produtora as despesas já efetuadas de transporte, alimentação, hospedagem e outras referentes à sua participação no Programa.

**5.4.** Durante o período de gravações, os participantes deverão sempre permanecer nas dependências do “Espaço Viva”, da Produtora ou do local que esta indicar, sendo vedada sua ausência e/ou saída sem prévia anuência da Produtora. A inobservância desta regra poderá acarretar a desclassificação do participante e sua retirada do Programa, a exclusivo critério da Produtora.

**5.5.** Caso a saída e/ou ausência de algum participante ocorra por motivo de força maior, a Produtora decidirá, em instância única, soberana e irrecorrível, acerca da permanência ou retirada do referido participante do Programa.

**5.6.** Os participantes deverão trazer consigo pelo menos oito mudas de roupa para as gravações, bem como trajes adequados à realização de atividades físicas, ginástica e natação, uma vez que a Produtora não disponibilizará figurino.

**5.7.** Os participantes desde já se obrigam a realizar todas as atividades que forem propostas pela Produtora durante as gravações do Programa. Eventual resistência e/ou recusa à realização de alguma atividade poderá acarretar a desclassificação do participante e sua retirada do Programa, salvo em caso de impossibilidade física ou outro motivo relevante que impeça a realização da atividade, a exclusivo critério da Produtora.

**5.8.** As atividades a serem propostas pela Produtora durante o período de gravações poderão consistir em entrevistas, quadros culinários, contato com a natureza, exercícios físicos, eventos religiosos, bem como outras que forem determinadas pela Produtora e relacionadas ao objetivo do Programa. A

realização destas atividades pelos participantes poderá ser gravada sem aviso prévio, dada a própria natureza de *reality show* do Programa.

**5.9.** Os participantes poderão ser premiados à medida que realizarem as atividades do Programa, consistindo os prêmios em produtos da indústria alimentícia “Superbom”, da editora “Casa Publicadora Brasileira” e outros que forem escolhidos e distribuídos a exclusivo critério da Produtora.

**5.10.** Desde a primeira entrada no “Espaço Viva”, no primeiro dia de gravações, até a última saída do “Espaço Viva”, no último dia de gravações, os participantes consumirão exclusivamente os alimentos que forem preparados e oferecidos pela equipe do local em conjunto com a Produtora.

**5.11.** Durante o período de gravações, a alimentação dos participantes será estritamente ovolactovegetariana ou vegana, razão pela qual eventuais alergias e intolerâncias alimentares devem ser comunicadas à Produtora desde a inscrição, e reiteradas quando da seleção definitiva. A Produtora fará o possível para adaptar o cardápio às restrições informadas pelos participantes, e não se responsabiliza por incidentes causados pela omissão e/ou comunicação imprecisa de tais restrições.

**5.12.** É estritamente proibido aos participantes do Programa o porte e/ou consumo de drogas ilícitas, álcool, fumo, estimulantes ou qualquer outro alimento, bebida ou substância nocivos à saúde, inclusive os que forem apontados como tais pela Produtora durante o período de gravações.

**5.13.** É estritamente proibido aos participantes do Programa o porte de armas de fogo, explosivos, armas brancas, objetos cortantes ou quaisquer outros que coloquem em risco a saúde e a integridade física das pessoas envolvidas com o Programa, inclusive os que forem apontados como tais pela Produtora durante o período de gravações, salvo quando se tratarem de ferramentas ou utensílios a serem empregados em atividade proposta e supervisionada pela Produtora ou pela equipe do “Espaço Viva”.

**5.14.** É estritamente proibida aos participantes do Programa, durante o período de gravações, a realização e/ou troca de quaisquer atos, carícias e/ou contatos físicos íntimos, independentemente de finalidade ou intensidade.

**6. CESSÃO GRATUITA DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ:** os candidatos e participantes desde já cedem à Produtora, de forma exclusiva, expressa, irrevogável e irretratável, a título unicamente gratuito e sem qualquer expectativa de contraprestação, todos os direitos de uso da sua imagem e voz decorrentes da participação no Programa, permitindo sua ampla, livre e irrestrita captura, edição, tratamento e posterior veiculação pela Produtora e/ou suas emissoras de televisão conveniadas (TV Novo Tempo/*Nuevo Tiempo*/*Hope Channel*), seja em televisão aberta, fechada, satélite, cabo, ou de qualquer outra natureza, bem como em quaisquer plataformas, redes sociais, de transmissão de conteúdo e/ou *streaming*, inclusive mas não limitado ao “NT Play”, “Feliz 7 Play”, *YouTube*, *Facebook*, *Instagram* e todos os outros, sem qualquer limitação territorial ou temporal, passando o Programa a fazer parte do acervo permanente da Produtora e podendo ser veiculado e reprisado sem restrição alguma.

**7. GRATUIDADE:** os candidatos e participantes declaram sua expressa ciência e anuência de que a participação no Programa é absolutamente gratuita e não onerosa, sem sequer expectativa de contraprestação ou remuneração devida pela Produtora, sendo que eventuais prêmios que vierem a receber durante as gravações constituem nada mais que mera liberalidade da Produtora, na forma do item 5.9.

**8. RESPONSABILIDADE:** os candidatos e participantes desde já isentam completamente a Produtora de qualquer responsabilidade por eventos e incidentes que decorram da omissão e/ou imprecisão de dados e informações

pessoais, principalmente de saúde, que deveriam ter sido correta e precisamente fornecidos pelos próprios participantes, desde a sua inscrição até o final das gravações do Programa.

**9. DADOS PESSOAIS:** os candidatos e participantes consentem, expressamente, no tratamento pela Produtora dos seus dados pessoais fornecidos desde a inscrição até o final das gravações, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, de modo a viabilizar sua participação no Programa.

**10. CLÁUSULA MORAL:** sob pena de desclassificação, desconsideração da inscrição e/ou retirada do Programa, que poderão ser aplicadas a exclusivo critério da Produtora, os candidatos e participantes se obrigam, desde a inscrição e principalmente durante as gravações do Programa, a proceder em conformidade com os princípios éticos e morais adotados pela Produtora, comprometendo-se a cumprir eventuais orientações e recomendações dela provenientes, visando ao atendimento desta cláusula.

**11. ANUÊNCIA AO REGULAMENTO:** a efetivação da inscrição pelo candidato pressupõe sua ciência e anuência, integral e sem reservas, aos termos e condições deste Regulamento, sendo-lhe defeso alegar qualquer desconhecimento, principalmente durante as gravações do Programa, caso seja selecionado.

**12. INFRAÇÕES E SANÇÕES:** o descumprimento, por parte do candidato e/ou participante, de quaisquer cláusulas e condições deste Regulamento poderá acarretar sua desclassificação, desconsideração da inscrição e/ou retirada do Programa, a exclusivo critério da Produtora, a qual decidirá de forma soberana e irrecorrível.

**12.1.** Eventual aplicação das sanções estabelecidas no item 12 não gerará aos candidatos e participantes direito a compensação e/ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Produtora.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no item 12, a Produtora poderá se valer dos meios jurídicos cabíveis para obter a reparação e/ou indenização de eventuais perdas e danos sofridos em razão do descumprimento deste Regulamento pelos candidatos e participantes.

**13. ESCLARECIMENTOS:** eventuais omissões, contradições e/ou obscuridades das cláusulas e condições deste Regulamento serão sanadas, em instância única, soberana e irrecurável, pela Produtora.

**14. FORO:** fica eleito o foro da Comarca de Jacareí/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Regulamento.